



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO FINANCEIRO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.745.920,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435.20.12/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023 REPUBLICAÇÃO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA E MÁQUINAS, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOR OU CHIP OU OUTRO SISTEMA ELETRÔNICO QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435.20.12/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023 REPUBLICAÇÃO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA E MÁQUINAS, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOR OU CHIP OU OUTRO SISTEMA ELETRÔNICO QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ERRATA DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0014/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IGREJA PENTECOSTAL MANANCIAL EM ITAMBÉ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.745.920,00 (Dois milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 057 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.745.920,00 (Dois milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.650,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00
Total por Ação:	66.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	66.650,00

020312 - COORD MUNIC DE RECURSOS MINERAIS**2.016 - GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS**

3.3.90.39.00 / 17040000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	65.300,00
3.3.90.39.00 / 17080000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100,00
Total por Ação:	65.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.400,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	53.000,00
Total por Ação:	53.000,00

2. - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00 / 17040000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	53.200,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	82.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 82.300,00

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (GRAS)

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 88.300,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.91.00 / 15001002 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.000,00

3.3.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

34.070,00

Total por Ação: 37.070,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16040000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

95.000,00

Total por Ação: 95.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS

7.000,00

Total por Ação: 7.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 139.070,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.92.00 / 15001001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15420000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

100.000,00

3.1.90.11.00 / 15420000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.000,00

3.1.90.13.00 / 15420000 - OBRIGACOES PATRONAIS

30.000,00

Total por Ação: 132.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO

60.000,00

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

72.000,00

Total por Ação: 132.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 265.000,00

020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

17.000,00

Total por Ação: 17.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	200,00
4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	44.400,00
Total por Ação:	44.600,00

1.100 - CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	65.100,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	1.880.000,00
Total por Ação:	1.945.100,00

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.600,00
Total por Ação:	46.600,00

2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.051.300,00

Total Suplementado: 2.745.920,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	29.650,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	65.300,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	56.000,00
Total por Ação:	166.950,00
Total por Unidade Orçamentária:	166.950,00

020312 - COORD MUNIC DE RECURSOS MINERAIS

2.016 - GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS

3.3.90.39.00 / 17040000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	300,00
Total por Ação:	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	300,00

020313 - COORD MUNIC DE ASSUNTOS DISTRITAIS

2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - CASSILÂNDIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.045 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS NOS DISTRITOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	14.600,00
Total por Ação:	14.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.600,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	87.700,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	100,00
Total por Ação:	105.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.300,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	41.500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	570,00
Total por Ação:	44.070,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIGACOES PATRONAIS	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	139.070,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.077 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 15420000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	133.000,00
Total por Ação:	163.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	265.000,00

020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	100,00
4.4.90.51.00 / 27063110 - OBRAS E INSTALACOES	100,00
Total por Ação:	200,00

1.003 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

1.093 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	44.400,00
Total por Ação:	44.400,00

1.098 - MELHORIAS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	1.880.000,00
Total por Ação:	1.880.000,00

1.100 - CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	100,00
Total por Ação:	100,00

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.009.700,00

Total Anulado: 2.745.920,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

* Republicação do Decreto de Nº 002 de 02 de janeiro de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435.20.12/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023
REPUBLICAÇÃO

ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na intermediação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota e Máquinas, com uso de cartões magnéticos, microprocessador ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itambé - Ba, por meio de redes de estabelecimentos credenciados

REQUERENTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

QUESTIONAMENTOS:

Trata-se de resposta a pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto está repostado acima.

Nº 1

PRAZO DE PAGAMENTO SUPERIOR A 30 DIAS "20.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, entre 15 e 30 dias úteis após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);"

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo comum da maioria dos processos de pagamento é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da Nota Fiscal (Fundamentado pela Lei 8666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a"). Diante do exposto, estamos certos no entendimento de que o prazo de pagamento deverá ser obrigatoriamente em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal, incluso no mesmo o atesto da Nota Fiscal?

RESPOSTA: informamos que na tentativa de corrigir, por um lapso, a palavra úteis acabou fazendo parte do texto corrigido. Pedimos que considere a seguinte redação para o item 20.1. **O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, entre 15 e 30 dias após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).**

Nº 2

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Resposta: 6.9.1.4. Será aceita a apresentação de Taxa de Administração em percentual (%) não podendo ser superior a -2,9% (dois virgula nove por cento negativo), sendo aceita taxa igual ou abaixo de zero (NEGATIVA).

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Haja vista que a redação do item acima está equivocada, estamos certos de que será aceito TAXA SUPERIOR a: -2,9% (dois virgula nove por cento negativo), sendo estas: -3,00%, -3,50%, -4,00%, -4,50% e assim por diante. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Esclarecemos que não há equívoco, pedimos que considere que em qualquer teoria o indexador é o número 0 (zero), entenda que na cadeia -3, -2, -1, 0, o maior número é o mais próximo do zero.

OBS: Em consulta aos técnicos da plataforma descobrimos que para cadastro de proposta a licitante só consegue cadastrar até o valor 0 (zero), porem na disputa a taxa pode ficar negativa.

Nº 3

ESCLARECIMENTO Nº 31.12.3.3. Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do Contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que tal questionamento está na verdade dizendo q é possível por meio da opção de reavaliar, corrigir possíveis inconsistências de valores, peças, correção de Notas Fiscais e outros, estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

RESPOSTA: Dentro exorbitância dos contratos administrativos, essa prerrogativa é da administração. É claro que constatado a álea, o município não vai cecear o direito da solicitante.

Nº 4

1.21. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento das demandas da Contratante não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

RESPOSTA: Desde que se cumpra o prazo preconizado no edital e possível contrato.

Itambé- Bahia, em 09 de fevereiro de 2024.

Paulo Carvalho dos Santos
PREGOEIRO



23233 - Pedido de Esclarecimento/MUNICÍPIO DE ITAMBE -BA

**PARA
MUNICÍPIO DE ITAMBE -BA/BA
PREGÃO Nº - 0051/2023
PROCESSO Nº - 1435.20.12/2023**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?
Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

<p>ESCLARECIMENTO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</p>	<p>Nº 1 PRAZO DE PAGAMENTO SUPERIOR A 30 DIAS "20.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, entre 15 e 30 dias úteis após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);" ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo comum da maioria dos processos de pagamento é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da Nota Fiscal (Fundamentado pela Lei 8666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a"). Diante do exposto, estamos certos no entendimento de que o prazo de pagamento deverá ser obrigatoriamente em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal, incluso no mesmo o atesto da Nota Fiscal?</p> <p>Resposta:</p>
<p>ESCLARECIMENTO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</p>	<p>Nº 2 6.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Resposta: 6.9.1.4. Será aceita a apresentação de Taxa de Administração em percentual (%) não podendo ser superior a -2,9% (dois virgula nove por cento negativo), sendo aceita taxa igual ou abaixo de zero (NEGATIVA). ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Haja vista que a redação do item acima está equivocada, estamos certos de que será aceito TAXA SUPERIOR a: -2,9% (dois virgula nove por cento negativo), sendo estas: -3,00%, -3,50%, -4,00%, -4,50% e assim por diante. Estamos corretos no entendimento?</p>
<p>ESCLARECIMENTO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</p>	<p>Nº 3 1.12.3.3. Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do Contrato. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que tal questionamento está na verdade dizendo q é possível por meio da opção de reavaliar, corrigir possíveis inconsistências de valores, peças, correção de Notas Fiscais e outros, estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?</p> <p>Resposta:</p>
<p>ESCLARECIMENTO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</p>	<p>Nº 4 1.21. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento das demandas da Contratante não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?</p> <p>Resposta:</p>

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambé-BA, através da sua comissão de licitação, torna pública a errata referente ao **CONTRATO Nº 0014/2023 do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105.24.01/2024**, publicado no diário oficial do município na SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 • ANO VIII | N.º 1355 link:

<https://www.procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201355.pdf>

Conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

3º TERMO ADITIVO

LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br



ERRATA (EDITAL DE CONVOCAÇÃO)

Em edital enviado no dia 31 de janeiro de 2024, no segundo ponto escrevemos da seguinte forma “ASSINATURA DA ATA DE FUNDAÇÃO. POSSE DA DIRETORIA CONFORME REGIME ESTATUTÁRIO”. Na verdade a forma correta a ser escrita é: “Ata de constituição eleição e posse da diretoria e conselho fiscal”

Pedimos desculpas pela divulgação da informação incorreta.

Atenciosamente, IGREJA PENTECOSTAL MANANCIAL EM ITAMBÉ

Pastor Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F487-7317-424B-DAF5-4DD9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F487-7317-424B-DAF5-4DD9



Hash do Documento

6c537bc4eece81aa5f8100ab9528347681df225a5854176866dfb04e1fa90110

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/02/2024 13:48 UTC-03:00